



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender as demandas de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral visto que os itens solicitados irão suprir as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, Unidades e Postos de Saúde.

E é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a oferta dos itens licitados, garantindo o bem estar dos servidores e usuários do sistema único de saúde que consomem Água Mineral, garantindo a continuidade dos serviços de forma satisfatória que é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção no abastecimento de água em virtude da falta do item causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos usuários que também à consomem nos referidos estabelecimentos desta Secretaria.

Por tanto a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar o procedimento licitatório que contemple o fornecimento de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia e bem estar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros adotam para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Revogando, portanto, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório. Os objetos em questão tornaram-se fundamentais e de extrema importância.

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Secretária de Saúde do Município portando a real necessidade dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência através da Coordenação do Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA que justificou que o produto servirá para atender as incumbências realizadas pela mesma. Em virtude disso, torna-se necessário que seja realizado processo licitatório que contemple a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade estimada para o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, considerando que os protocolos de solicitações têm um constante acréscimo, os quantitativos foram calculados de acordo com a média da demanda atual, acrescida de uma margem de 50% desse quantitativo para que possamos garantir com segurança o fornecimento de Água Mineral para esta secretaria.

Assim sendo, se faz necessária a contratação do objeto, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

Registre-se que a contratação se justifica ainda, pela necessidade e continuidade do fornecimento de Água Mineral, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo a cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços realizadas no mercado local em relação aos produtos a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 242.520,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**.

Os recursos para a referida contratação serão conforme constados na dotação orçamentária.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/PA, 13 de dezembro de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 018/21.